

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI Nº 0223/2001 DE 06 DE MARÇO DE 2001**

**AUTORIZA AO MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL, OBJETIVANDO IMPLEMENTAR O CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul objetivando implantar o Convênio de Prestação de Mútua Colaboração.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE:	01 - UNIDADES SUBORDINADAS
FUNÇÃO:	03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA:	07 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-PROGRAMA:	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE:	2016 - MANUT. DOS ENCARGOS GERAIS
ELEMENTO:	3132 - 159 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 06 de março de 2001.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Mun. da Administração

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**